

Você está no auditório virtual,
aguarde a abertura oficial
começaremos em instantes!

Etiqueta social para reuniões virtuais



Mantenha as câmeras e microfones desligados!



Registre sua presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



Solicite a fala pelo chat!
A coordenação monitora todos os pedidos e em breve você será chamado



Para sair da reunião, basta clicar no ícone de 'telefone' para desconectar

32^a Reunião Ordinária FUNDURB

Conselho Gestor do FUNDURB
25 de novembro de 2022



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Pauta

1. Comunicações Gerais;
2. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2022;
3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO



1. Comunicações Gerais



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Ofício SSG 17024/2022

Processo Eletrônico TC/010955/2020

Assunto Auditoria – Fundo - FUNDURB - exercício de 2019. Verificar se os recursos recebidos foram aplicados com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles são adequados, e se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos e foram devidamente divulgados

Proc. Externo s/n

Conselheiro Roberto Braguim

Instância 1ª Instância

Observações Pede-se o uso das referências relevantes acima.

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 37 em 21/09/2022, cuja ata foi publicada no DOC de 27/10/2022, pág(s). 142-144, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Auditoria acima indicado.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail cartorio@tcm.sp.gov.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**.

Atenciosamente.

Roseli de Moraes Chaves
Subsecretária-Geral

(Subdelegação de competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

Ao(À) senhor(a)

Presidente

Marcos Duque Gadelho

Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB

Conselho Gestor do Fundo

fundurb@prefeitura.sp.gov.br

/firm

1. Comunicações Gerais

Ciência

Ofício SSG 17024/2022

Processo Eletrônico TC/010955/2020

Auditoria – Fundo - FUNDURB - exercício de 2019.

SEI 6068.2022/0011017-5

Comunica que foi prolatado Acórdão

- Processo - TC/010955/2020
- Interessada - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (atual Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento) /Fundo de Desenvolvimento Urbano – Fundurb
- Objeto - Auditoria Programada – Verificar se os recursos recebidos foram aplicados com observância nas diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles são adequados, se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos e se foram devidamente divulgados – Contas 2019

37ª Sessão Ordinária Não Presencial

AUDITORIA PROGRAMADA. SMUL. FUNDURB. Verificar se os recursos recebidos foram aplicados com observância nas diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles são adequados, se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos e se foram devidamente divulgados. Contas 2019. 1. Previstos R\$ 449 milhões e arrecadados R\$ 808 milhões, dos quais 93,61% provenientes de Outorga Onerosa. 2. Aplicados 374,5 milhões, correspondendo a 46,33%. Não atendidos os limites obrigatórios de aplicação. 3. SMSUB realizou despesas de exercícios anteriores sem suporte orçamentário à época de sua execução. 4. Nos Planos Anuais de Aplicação aprovados não foram identificadas distorções, à exceção do Plano de Aplicação de responsabilidade da SIURB, que deixou de apresentar os indicadores e as atualizações das planilhas descritivas, no tempo oportuno. 5. Não foram constatadas divergências nos valores do Balanço Financeiro, mas sim impropriedades formais e procedimentais relacionadas à qualidade da informação. 6. As prestações de contas não apresentaram distorções quanto ao conteúdo, porém ocorreram extemporaneamente. 7. A emissão dos relatórios e as atualizações tempestivas são de suma importância para o efetivo controle dos recursos do Fundo. Art. 16, II, "e", Dec. Mun. 57.547/16. 8. Os apontamentos evidenciam aspectos passíveis de aperfeiçoamento, em especial aos relacionados ao controle dos limites de aplicação dos recursos e aos registros contábeis. CONHECIDA. DETERMINAÇÃO. 1. Institua rotinas para identificação e enquadramento de valores aplicados para apuração dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 340 e § 2º do artigo 339 do PDE, de forma clara e objetiva. 2. Institua procedimento de validação de mérito acerca dos objetos declarados no formulário Solicitação de Recursos pela respectiva Secretaria, para enquadramento nos limites dos incisos I e II do artigo 340 do PDE. 3. Registre e acompanhe os saldos remanescentes ou disponíveis, decorrentes de Planos de Aplicação de anos anteriores que não atenderam aos limites definidos no PDE, identificando-os por categoria. 4. Padronize a documentação e a apresentação da Prestação de Contas, de modo que sejam inseridas todas as informações exigidas no Decreto Municipal 57.547/16, além de seção específica sobre a aplicação nos objetos enquadrados nos incisos I e II do artigo 340 e § 2º do artigo 339 do PDE. Reiteradas as DETERMINAÇÕES de exercícios anteriores. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro

ROBERTO BRAGUIM.

1. Comunicações Gerais

Ciência

Ofício SSG 17024/2022

Processo Eletrônico TC/010955/2020

Auditoria – Fundo - FUNDURB - exercício de 2019.

SEI 6068.2022/0011017-5

ACORDAM, à unanimidade, em acompanhar as infringências apontadas nos itens 4.2 e 4.8 do Relatório de Auditoria de peça 5 dos autos.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar a instituição de medidas de controle objetivando:

- 1) a instituição de rotinas para identificação e enquadramento de valores aplicados para apuração dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 340 e § 2º do artigo 339 do PDE, de forma clara e objetiva;
- 2) a instituição de procedimento de validação de mérito acerca dos objetos declarados no formulário Solicitação de Recursos pela respectiva Secretaria, para enquadramento nos limites dos incisos I e II do artigo 340 do PDE;
- 3) o registro e o acompanhamento dos saldos remanescentes ou disponíveis, decorrentes de Planos de Aplicação de anos anteriores que não atenderam aos limites definidos no PDE, identificando-os por categoria;
- 4) a padronização da documentação e a apresentação da Prestação de Contas, de modo que sejam inseridas todas as informações exigidas no Decreto Municipal 57.547/16, além de seção específica sobre a aplicação nos objetos enquadrados nos incisos I e II do artigo 340 e § 2º do artigo 339 do PDE.

1. Comunicações Gerais

Ciência

Ofício SSG 17024/2022

Processo Eletrônico TC/010955/2020

Auditoria – Fundo - FUNDURB - exercício de 2019.

SEI 6068.2022/0011017-5

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de cópia integral dos autos à Controladoria Geral do Município – CGM, para que adote as providências cabíveis, tendo em conta a realização, no âmbito da Secretaria Municipal das Subprefeituras, de despesa sem suporte orçamentário à época de sua execução, por configurar violação frontal ao artigo 61 da Lei Federal 4.320/64.

ACORDAM, à unanimidade, em reiterar as determinações de exercícios anteriores consideradas não atendidas.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório e voto do Relator e do Acórdão decorrente ao **Conselho Gestor do Fundo**, às SMUL, SF, SMSUB, SC, SMH e SIURB, à Câmara Municipal de São Paulo e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, em atendimento à solicitação decorrente do procedimento instaurado naquele Órgão, sob número IC 14.0279.241/19, pela 3ª Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar, após as cautelas regimentais, o arquivamento dos autos.

1. Comunicações Gerais


Ciência

Ofício SSG 17024/2022

Processo Eletrônico TC/010955/2020

Auditoria – Fundo - FUNDURB - exercício de 2019.

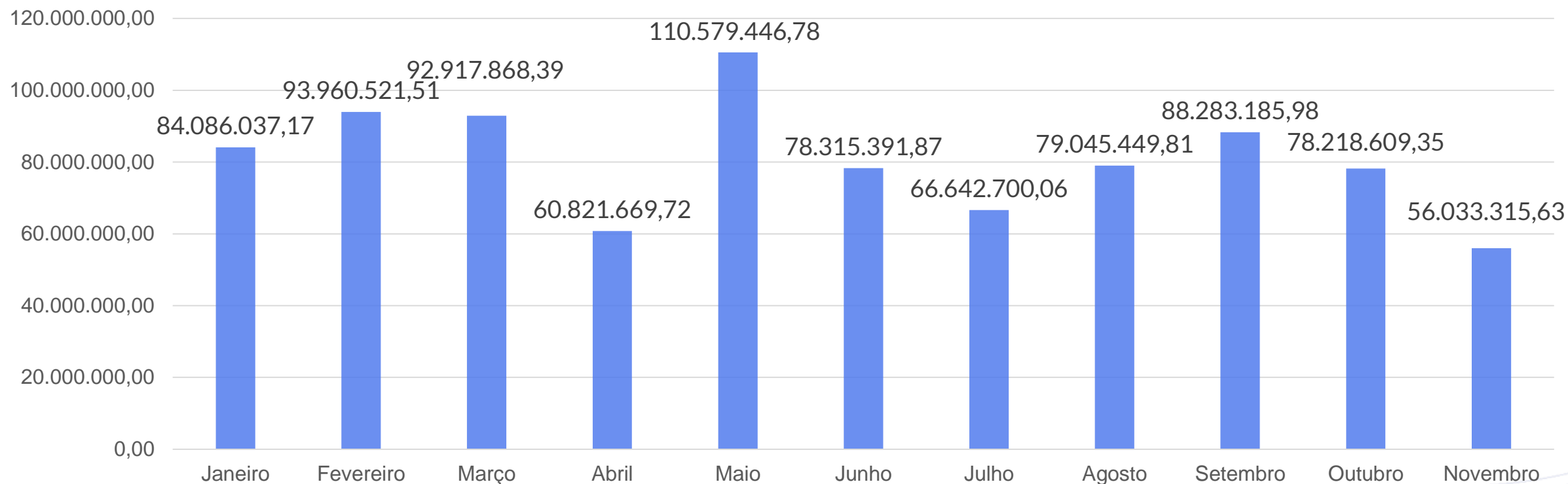
SEI 6068.2022/0011017-5



2. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2022

2. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2022

Arrecadação mensal de Outorga Onerosa do Direito de Construir — OODC
Janeiro — Novembro 2022 (R\$)



Valor total
R\$ 888.904.196,27

¹ Arrecadação com base no Sistema de Orçamento e Finanças de 25/11/2022.


Prestação de Contas Parciais 2022

Execução Orçamentária 2022 (R\$)¹

Secretaria	Ano	Aprovado [A] ²		Empenhado [E]	Liquidado [L]	Pago [P]	P/A
SMSUB	2022	379.239.161,86	506.634.045,00	35.934.347,24	12.414.420,93	11.566.703,37	2,28%
	2021	127.394.883,14					
SEHAB	2022	826.809.092,89	961.580.042,18	755.380.028,54	362.775.093,71	359.868.535,14	37,42%
	2021	70.907.414,64					
	2020	63.863.534,65					
SMT	2022	96.481.447,95	228.848.920,09	176.502.137,24	22.460.929,08	18.485.609,63	8,08%
	2021	110.846.536,66					
	2020	21.520.935,48					
SIURB	2022	371.793.904,97	371.793.904,97	113.712.641,68	23.920.115,09	23.498.653,80	6,32%
SMC	2022	27.961.791,02	27.961.791,02	16.105.153,69	11.933.659,63	11.783.748,84	42,14%
SVMA	2022	1.500.000,00	1.500.000,00	1.457.153,67	874.184,99	874.184,99	58,28%
SMUL	2022	41.320.000,00	41.320.000,00	25.884.954,23	7.431.548,90	5.821.975,23	14,09%
Total		2.139.638.703,26		1.124.976.416,29	441.809.952,33	431.899.411,00	20,19%

¹ Execução com base no Sistema de Orçamento e Finanças de 25/11/2022;

² Conforme aprovado nas Resoluções SMUL.ATECC.FUNDURB 005/2021, 004, 005, 007 e 009/2022.



3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Proposta de alteração (R\$)

Secretaria	2022	Remanescente 2020	Remanescente 2021	Total
SMSUB	379.239.161,86	0,00	127.394.883,14	506.634.045,00
SEHAB	826.809.092,89	63.863.534,65	70.907.414,64	961.580.042,18
SMT	96.481.447,95	21.520.935,48	110.846.536,66	228.848.920,09
SIURB	371.793.904,97	0,00	0,00	371.793.904,97
SMC	27.961.791,02	0,00	0,00	27.961.791,02
SVMA	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
SMUL	41.320.000,00	0,00	0,00	41.320.000,00
Total	1.745.105.398,69	85.384.470,13	309.148.834,44	2.139.638.703,26

¹ Conforme aprovado nas Resoluções SMUL.ATECC.FUNDURB 005/2021, 004, 005, 007 e 009/2022.

3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Proposta de alteração (R\$)

Secretaria	2022	Alteração 2022	Remanescente 2020	Remanescente 2021	Total
SMSUB	379.239.161,86	0,00	0,00	127.394.883,14	506.634.045,00
SEHAB	826.809.092,89	0,00	63.863.534,65	70.907.414,64	961.580.042,18
SMT	96.481.447,95	0,00	21.520.935,48	110.846.536,66	228.848.920,09
SIURB	371.793.904,97	0,00	0,00	0,00	371.793.904,97
SMC	27.961.791,02	-8.376.542,73	0,00	0,00	19.585.248,29
SVMA	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
SMUL	41.320.000,00	0,00	0,00	0,00	41.320.000,00
Total	1.745.105.398,69	-8.376.542,73	85.384.470,13	309.148.834,44	2.131.262.160,53

Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/010/2022

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2022, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2022 da SMSUB, SEHAB e SMC, alterando o limite para 2022 de R\$ 1.745.105.398,69 para R\$ 1.736.728.855,96, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º. Aprovar a alteração do Plano Anual dos Recursos Remanescentes 2021 da SEHAB, como consta no Anexo II.

Art. 3º. Aprovar a alteração do Plano Anual dos Recursos Remanescentes 2020 da SEHAB, como consta no Anexo III.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.



Calendário 2023

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA

24 de fevereiro

34ª REUNIÃO ORDINÁRIA

26 de maio

35ª REUNIÃO ORDINÁRIA

25 de agosto

36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

24 de novembro

Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC

fundurb@prefeitura.sp.gov.br

Novembro/2022

Acompanhe
nossas redes:

